



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.259/2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público que trata o Edital nº 01/2020 que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988,

DECRETA :

Art. 1º - Fica **prorrogado** o prazo de vigência do Concurso Público Municipal que trata o **Edital 01/2020**, cujo o resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 1.879/2020 de 30 de dezembro de 2020, para os cargos de COLETOR DE RESIDUOS, CONTADOR, ENFERMEIRO I e OPERARIO BRAÇAL , pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 30 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA